

CERTIDÃO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, Nº107 - CENTRO

OFICIAL: FRANCISCO ROSSI

SUBSTITUTO: FRANCINE ROSSI

ESCREVENTES: MÁRCIO ROSSI/ RENATO PALACINI SANTOS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2

Registro Geral

Ficha n.º 01-

Matrícula n.º 12.278. São Sebastião do Paraíso, 14 de Junho de 1983

Identificação do Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, com a área de - 37.695,00m² (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco metros-quadrados), limitando com José Pimenta de Pádua ou sucessores, Estrada Comercial, FEPASA, córrego e Geraldo Pardo e Irmãos ou sucessores contendo como benfeitorias uma casa sede e uma casa para empregado e um terreno sem benfeitorias, acima da curva férrea, com a área de - 130,00m² (cento e trinta metros quadrados), também situado nesta cidade.

PROPRIETÁRIOS: Alipio, Alberto, Nair e Rodolfo Memic e Manoel Oliveira Marques, possuidores de 1/8 (um oitavo) cada um e Diva, Dulce e Benedita Memic, possuidores, em conjunto de 1/8 (um oitavo) e Curtume Santa Cruz Memic Limitada, possuidor de 2/8 (dois oitavos).

REGISTRO ANTERIOR Nº: 4.641, no livro 3-H, folhas 235 e 9.436, no livro 3-L, folhas 134, deste cartório.

O referido é verdade e dou fé.

O Oficial Substituto:

R.1-M.12.278, de 14 de Junho de 1983.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 18 de maio de 1.983, às folhas 009 do livro n. 160, pelo Cartório do Primeiro Ofício local, CORTUME SANTA CRUZ MUMIC LIMITADA, com sede nesta cidade, à Vila Rosa do Carmo, n. 195, inscrita no C.G.C. M.F. sob n. 24.896.391/0001-32, adquiriu de Alberto Memic, portador da C.I.R. G. n. 559.261-MG., e sua mulher Ana do Nascimento Memic, portadora do T. Eleitoral n. 5.248-254, brasileiros, casados sob o regime da comunhão Universal de bens, ele industrial, ela do lar, portadores do C.P.F. n. 005.149.696-87, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Carlos Bérnago, n. 425, 1/8 (um oitavo) do imóvel constante desta matrícula, em comum com o adquirente e os proprietários acima; aquisição feita pela importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), não havendo condições. Consta da escritura que a Guia de In formação imobiliária foi remetida no prazo legal. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial Substituto:

R.2-M.12.278, de 05 de Maio de 1.987.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 04 de fevereiro de 1.987, às folhas 17v. a 18 do livro n. 172, nas notas -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIAO DO PARAISO - MG

11 MAR. 2016

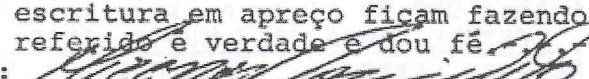
OFICIAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI
RENATO PALACINI SANTOS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

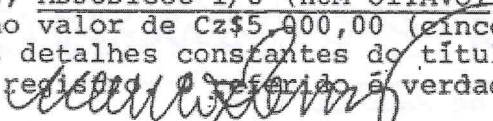
Livro n.º 2

Registro Geral

Ficha n.º 01 verso

do Tabelionato do Primeiro Ofício local, CORTUME SANTA CRUZ MUMIC LIMITADA., firma com sede nesta cidade, à Vila Rosa do Carmo, n. 195, - devidamente inscrita no C.G.C.M.F. sob n. 24.896.391/0001-32, adquiriu em virtude de compra feita a Alípio Mumic, industrial, C.I.R.G.n. 33.431-Ministério da Guerra, CIC. n. 005.149.776-04 e sua mulher Alice do Nascimento Mumic, do lar, filha de Domingos Torquato do Nascimento e de Mariana Thereza de Jesus, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; Rodolpho Mumic, industrial, C.I.18.994-MGuerra, CIC. n. 005.149.856-15, e sua mulher Alda Aloise Mumic, do lar, filha de José Aloise e de Francisca Guidi, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e Manoel de Oliveira Marques, industrial, C.P.MT n. 40.486/Série 258-MG., CIC. n. 030.528.846-49, e sua mulher Olga Mumic Marques, do lar, filha de Carlos Mumic e de Francisca Mumic, brasileiros, casa dos no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, uma parte ideal equivalente a 3/8 (TRES OITAVOS) do imóvel constante desta matrícula, - pelo preço de Cz\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzados) sem condições. Consta da escritura que o imóvel tem atualmente a seguinte confrontação: "Um terreno com 37.695,00m², situado nesta cidade acima da curva férrea, confrontando com José Pimenta de Pádua, Estrada Comercial, FEPASA, córrego, Geraldo Pardo e outros". Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-----
O Oficial Substituto: 

R-3-M.12.278, de 21 de julho de 1.987.

Nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 17 de julho de 1.987, - pelo Escrivão Substituto do Cartório do Terceiro Ofício do Judicial - local, devidamente assinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito desta comarca, extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Nair Mumic, julgado por sentença proferida em 16 de julho de 1.987, que transitou em julgado, CAROLINA MUMIC SOFIATI, brasileira, - viúva, do lar, CIC. n. 100.087.646-20, R-G. n. 2.222.148, residente e domiciliada nesta cidade, ADJUDICOU 1/8 (HUM OITAVO) do imóvel constante desta matrícula, no valor de Cz\$5.000,00 (cinco mil cruzados), - sem condições. Os demais detalhes constantes do título em apreço ficam fazendo parte deste registro. O referido é verdade e dou fé.---
O Oficial Substituto: 

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR. 2016

REGISTRO GERAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI
RENATO PALACINI SANTOS

CERTIDÃO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, Nº107 - CENTRO

OFICIAL: FRANCISCO ROSSI

SUBSTITUTO: FRANCINE ROSSI

ESCREVENTES: MÁRCIO ROSSI / RENATO PALACINI SANTOS

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro n.º 2

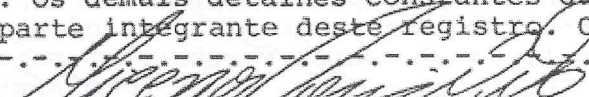
Registro Geral

Ficha n.º 02

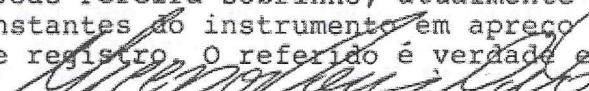
Matrícula n.º 12.278 São Sebastião do Paraíso, 14 de junho de 1983

Identificação do Imóvel: (continuação da ficha n. 01v)

R.4-M.12.278, de 04 de agosto de 1.987.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30 de julho de 1.987, às folhas 12 do livro n. 173, nas notas do Primeiro-Tabelionato local, CORTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA., firma com sede -- nesta cidade, devidamente inscrita no C.G.C.M.F. sob n. 24.896.391/-0001-32, adquiriu em virtude de compra feita a Carolina Mumic Sofia-ti, brasileira, viúva, comerciante, portadora da C.I.R.G. 2.222.148-MG., CIC. n. 100.087.646-20, residente e domiciliada nesta cidade, - uma parte ideal equivalente a 1/8 (HUM OITAVO) do imóvel constante - desta matrícula, pelo preço de Cz\$400.000,00 (quatrocentos mil cru--zados), sem condições. Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é -- verdade e dou fé.-----
O Oficial Substituto: 

R.5-M.12.278, de 20 de Outubro de 1987.

Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, nº 87/00500-X, emitida - em 17 de Agosto de 1987, nesta praça, CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, CGC.nº 24.896.391/0001-32, se tornou devedor do BANCO DO BRASIL S/A, agência local, CGC.nº 00.000.000/0408-19, da importância de Cz\$. Cz\$4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil cruzados), a juros-remuneratórios de 2,5% por mês comercial, sobre os saldos da dívida, corrigidos pela LBC-fiscal e calculados pelo método hamburguês, pagá vel nesta praça em 26 de Outubro de 1987, oferecendo e dando em HIPO TECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel - constante desta matrícula, que foi avaliado pela importância de Cz\$. Cz\$8.657.800. Compareceram constituindo hipoteca cedular do imóvel - no contrato, os Srs. José Borges da Cunha, Benedita Mumic Borges da Cunha, Jugurta de Carvalho Lisboa, Lunde Braghini e Dulce Mumic Bra-ghini. Foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, juntamente - com a via não negociável da cédula, a Certidão da Prefeitura Municipi-pal local, comprovando que o imóvel constante desta matrícula, con--fronta com a Avenida João Pereira Sobrinho, atualmente em construção. Os demais detalhes constantes do instrumento em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.---
O Oficial Substituto: 

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Praça Comendador José Honório, 107

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR. 2016

OFICIAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro n.º 2.....

Registro Geral

Ficha n.º 02.....verso

AV.6-M.12.278, de 26 de novembro de 1.987.

Nos termos do requerimento firmado hoje, por Cortume Santa Cruz Múmic Ltda., firma com sede nesta cidade, C.G.C.M.F. n. 24.896.391/0001-32, instruído por documentos hábeis que ficam arquivados neste cartório, ficou comprovado que o requerente construiu um prédio comercial edificado na Vila Rosa do Carmo n. 195, no ano de 1.954, no valor venal de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) e que o imóvel constante desta matrícula, em sua totalidade denomina-se "VILA ROSA DO CARMO". Os documentos apresentados ficam arquivados neste cartório. O referido é verdade e dou fê.-----

O Oficial Substituto: *Marcio Rossi*

AV.7-M.12.278, de 22 de Dezembro de 1987.

Nos termos do instrumento particular de 30/11/87, o Banco do Brasil S/A, agência local, autorizou a baixa da cédula registrada sob nº R. 5-M.12.278, do livro 02, deste cartório. O referido é verdade e dou fê. O Oficial Substituto: *Marcio Rossi* ;

R.8-M.12.278, de 22 de Dezembro de 1987.

Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, nº 87/0064-5, emitida em 30 de Novembro de 1987, nesta praça, CORTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA, - sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, CGC.nº 24.896.391/0001-32, se tornou devedor do BANCO DO BRASIL S/A, agência local, CGC.nº 00.000.000/0408-19, da importância de Cz\$...... Cz\$7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil cruzados), a juros remuneratórios de 12,0% por ano comercial, e reajuste monetário positivo, igual a variação plena do valor nominal da OTN do mês de atualização em relação a do mês anterior, ou qualquer outro índice que, em substituição, venha a ser legalmente definido, sendo que os encargos são calculados pelo método hamburguês, pagável nesta praça em 26 de maio de 1988, oferecendo e dando em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, que foi avaliado pela importância de Cz\$10.957.800,00. Compareceram constituindo hipoteca cedular do imóvel no contrato, o Sr. José Borges da Cunha, Benedita Múmic Borges da Cunha, Jugurta de Carvalho Lisboa, - Diva Múmic Lisboa, Lunde Braghini e Dulce Múmic Braghini. AVALISTAS: Alipio Múmic, CPF.nº 005.149.776-04; Alice Nascimento Múmic, CPF.nº 005.149.776-04; Rodolpho Múmic, CPF.nº 005.149.856-15; Alda Aloise - Múmic, CPF.nº 005.149.856-15; Edilberto Múmic, CPF.nº 030.508.076-87 Cezarina Josefina Porto Múmic, CPF.nº 030.508.076-87; Wellington Mu-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS NA FICHA Nº 03)

Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR 2016

FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI

CERTIDÃO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, N°107 - CENTRO

OFICIAL: FRANCISCO ROSSI

SUBSTITUTO: FRANCINE ROSSI

ESCREVENTES: MÁRCIO ROSSI/ RENATO PALACINI SANTOS

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro n.º 2

Registro Geral

Ficha n.º 03

Matrícula n.º 12.278 São Sebastião do Paraíso, 14 de Junho de 1983.

Identificação do Imóvel: (continuação da ficha nº 02 - verso).

mic, CPF.nº 192.132.716-20; Luiza Maria Gonçalves Memic, CPF.nº 192.-132.716-20; Manoel de Oliveira Marques, CPF.nº 030.528.346-49 e Olga Memic Marques, CPF.nº 030.528.346-49. Os demais detalhes e condições constantes do instrumento em apreço ficam fazendo parte integrante in tegrante deste registro, ficando uma via do mesmo arquivada em Cartório, juntamente com uma via do anexo. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto: *Francisco Rossi*;

AV.9-M.12.278, de 14 de Junho de 1988.

Nos termos do instrumento particular de 08/06/88, o Banco do Brasil - S/A, agência local, autorizou a baixa da cédula registrada sob nº R.8 M.12.278, do livro 02, deste Cartório, em virtude de ter a devedora, liquidado o seu débito para com o credor supra. O documento apresentado fica arquivado neste Cartório, fazendo o mesmo, parte integrante desta averbação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto: *Francisco Rossi*;

R.10-M.12.278, de 23 de Abril de 1.991.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 14 de Agosto de 1.990, lavrada no livro n. 69-A, fls. 008, das notas do 3º Tabelionato local, CORTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA., firma sediada nesta cidade, inscrita no C.G.C.M.F.n. 24.896.391/0001-32, adquiriu em virtude de compra feita a Jugurta de Carvalho Lisboa, CPF. 012.547.586-15 e C.I. RG.n. 452.428-MG., aposentado, e sua mulher Diva Memic Lisboa, C.I.RG n. 530.107-MG., do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, Lunde Braghini, CPF.n. 171.827.347-49 e C.I.RG.n. 046.93884-1-RJ., comerciante, e sua mulher Dulce Memic Braghini, C.I.RG.n. 87.705153-2-RJ., do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, e José Borges da Cunha, CPF.n. 184.741.876-72 e C.I.RG.n. 83.455-MG., comerciante, e sua mulher Benedita Memic Borges da Cunha, CPF.n. 008.369.406-44 e C.I.RG.n. 3.271.171-MG., do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à lei 6.515/77, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, A PARTE IDEAL EQUIVALENTE A 1/8 (HUM OITAVO) do imóvel constante desta matrícula, pelo preço de Cr\$531.250,00, sem condições. Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR. 2016

OFICIAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI
RENATO PALACINI SANTOS

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro n.º 2 _____

Registro Geral

Ficha n.º 03 verso

dou fé.-----
O Oficial Substituto: Francisco Rossi

R.11-M.12.278, de 26 de julho de 1.996.

Nos termos da escritura pública de confissão de dívida com garantia - hipotecária lavrada em 25 de julho de 1.996, às folhas 104v. do livro n. 202, nas notas do Primeiro Tabelionato local, o CORTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA., com sede nesta cidade, à Avenida João Pereira de Souza, n. 189, Vila Rosa do Carmo, C.G.C.M.F. n. 24.896.391/0001-32, tendo - como avalistas garantidores, WELLINGTON MUMIC, industrial, C.I.R.G. n. M. 250.724-SSP-MG., C.P.F.M.F. n. 192.132.716-20, e sua mulher LUIZA MARIA GONÇALVES MUMIC, farmacêutica bioquímica, C.I.R.G.n. 6.843.-195-SSP-SP., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, cse confessou devedor de LUIZ TONIN, C.I.R.G.M. 6.598.660-SSP-MG e C.P.F.M.F. n. 005.145.006-20, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com Tereza Campolongo Tonin, brasileira, empresária, C.I.R.G. n. M. 1.465.865-SSP-MG., residente e domiciliado nesta cidade, da importância total de R\$658.748,00 com vencimento para 17 de dezembro de 1.996, já acrescida de juros, oferecendo e dando em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU e sem -- concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, avaliado, para efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro pela importância de R\$280.000,00. CONDIÇÕES: 1)= Havendo inadimplemento, a firma devedora obriga-se a pagar multa de 10%, juros moratórios a 1% ao mês, comissão de permanência e ainda custas judiciais e honorários advocatícios, caso o credor seja compelido a ingressar em juízo para recuperação de seu crédito. 2)= As demais cláusulas, condições, termos e detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: Francisco Rossi

R.12-M.12.278, de 26 de outubro de 2004.

Nos termos de ofício n. 960/04-MACG, expedido em 16 de setembro deste ano, assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, Doutor Osvaldo Medeiros Neri, extraído do processo de Execução fiscal n. 23013-0/02, movida por INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra o CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA., é feito o presente registro, para consignar que o imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, conforme auto de penhora e avaliação lavrado em 19 de fevereiro de 2004, e depositado em mãos de Wellington Mumic, avaliado em R\$.-----

Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR. 2016

OFICIAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI
RENATO PALACINI SANTOS

CERTIDÃO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

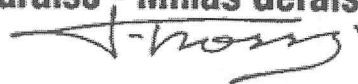
PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, Nº107 - CENTRO

OFICIAL: FRANCISCO ROSSI

SUBSTITUTO: FRANCINE ROSSI

ESCREVENTES: MÁRCIO ROSSI/ RENATO PALACINI SANTOS

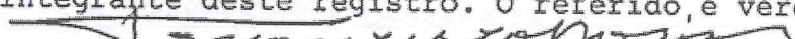
Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais



Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 04

Matrícula nº 12.278 São Sebastião do Paraíso, 14 de junho de 201983
R\$350.000,00. Os demais detalhes constantes do mandado em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido, é verdade e dou fé.
O Oficial: 

R.13-M.12.278, de 08 de julho de 2005.

Nos termos do mandado expedido em 13 de junho de 2005, pela Escrivã - Chefe da Primeira Secretária de Juízo desta cidade e comarca, Adelmá-Lúcia da Silva, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito desta comarca, Doutor Osvaldo Medeiros Neri, extraído do processo de Execução fiscal n. 13268-6/00, da FAZENDA PÚBLICA FEDERAL contra CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA., é feito o presente registro para se consignar que o imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA para garantir a execução e avaliado em R\$150.000,00, com depósito em nome de -- Wellington Mumic, conforme auto de penhora e depósito lavrado pelo Oficial de Justiça Glauber Juliano de Vasconcelos. O referido é verdade e dou fé.....

O Oficial: 

R.14-M.12.278, de 23 de fevereiro de 2007.

Nos termos de mandado expedido em 27 de outubro de 2006, devidamente assinado pelo Diretor da Secretária da Justiça Federal-subseção judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG., extraído do processo n. 2005.38.05.001654-4, de execução promovida por FAZENDA NACIONAL contra CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA., é feito o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos termos de auto de penhora e avaliação lavrado em 22 de fevereiro de 2005, com avaliação em R\$400.000,00, e depósito em nome de Wellington Mumic. O referido é verdade e dou fé.....

O Oficial: 

R.15-M.12.278, de 08 de outubro de 2007.

Pelo mandado expedido em 25 de setembro deste ano, assinado pelo Diretor de Secretária da Justiça Federal de 1º grau desta cidade, expedido através do processo n. 2005.38.05.001714-5, movido pela FAZENDA NACIONAL contra CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA e OUTRO, é feito o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos termos de auto de penhora e avaliação lavrado em

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Praça Comendador José Honório, 107

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR. 2016

OFICIAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI
RENATO PALACINI SANTOS

Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 04 Verso

14 de dezembro de 2004, através do processo 0647.99 007581-2, da Primeira Vara Cível desta comarca, com avaliação em R\$400.000,00. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: Francisco Rossi

R.16-M.12.278, de 15 de setembro de 2009.

Nos termos de mandado expedido em 14 de setembro de 2004, pelo Escrivão Judicial da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, Antonio dos Reis Garcia, extraído do processo nº 0647 00 013268-6, de execução, movida por **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL** contra **CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA.**, é feito o presente registro para se consignar que o imóvel desta matrícula, foi objeto de **PENHORA**, avaliado em R \$150.000,00 e com depósito em nome de **WELLINGTON MUMIC**. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: Francisco Rossi *

R.17-M.12.278, de 08 de junho de 2011.

Nos termos de ofício expedido em 25 de maio de 2011, pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca, Flávio Antônio Pimenta de Pádua, extraído do processo nº 64708084702-1 de execução fiscal promovida por **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** contra **CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA e OUTRO** é feito o presente registro para se consignar que a **PARTE IDEAL CORRESPONDENTE a (5/8)** do imóvel constante desta matrícula, foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da dívida de R\$788.254,60. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: Francisco Rossi *

R.18-M.12.278, de 08 de junho de 2011.

Nos termos de ofício expedido em 20 de maio de 2011, pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca, Flávio Antônio Pimenta de Pádua, extraído do processo nº 64798001468-0 de execução promovida pela **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** contra o **CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA e OUTROS**, é feito o presente registro para se consignar que a **PARTE IDEAL CORRESPONDENTE a 6/8 (seis oitavos)** do imóvel constante desta matrícula, foi objeto de

Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR 2016

OFICIAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI
RENATO PALACINI SANTOS

CERTIDÃO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, Nº107 - CENTRO

OFICIAL: FRANCISCO ROSSI

SUBSTITUTO: FRANCINE ROSSI

ESCREVENTES: MÁRCIO ROSSI/ RENATO PALACINI SANTOS

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 05

Matrícula nº 12.278

São Sebastião do Paraíso, 14 de Junho de 1983

PENHORA para garantir o valor da dívida de R\$5.888,72. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial:

R.19-M.12.278, de 01 de agosto de 2011.

Nos termos da Carta de Arrematação, expedida em 16 de maio deste ano, pelo Diretor de Secretaria da Subseção Judiciária desta cidade, da Justiça Federal de Primeiro Grau, devidamente assinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Doutor Atanair Nasser Ribeiro Lopes, extraída do processo nº 2005.38.05.000336-0, de execução movida pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA., cuja arrematação se deu no dia 13 de dezembro de 2007, **LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. n. M-4.848.030-ESP-MG, C.P.F. n. 647.690.626-72, casado com **LÚCIA HELENA DOS REIS OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da C.I.R.G. n. M-5.883.665-SSP-MG, C.P.F. n. 909.093.136-87, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pimenta de Pádua n. 215, Vila Mariana, **ARREMATOU** o imóvel constante desta matrícula, pelo valor de R\$190.000,00 pagos da seguinte forma: R\$3.166,66 pagos no ato, referente ao valor do bem, mais 0,5% taxa (R\$950,00), mais comissão da leiloeira (R\$9.500,00), mais o valor da 1ª parcela referente ao bem (R\$3.166,66), e o restante de R\$186.833,34, será pago em 59 parcelas mensais de R\$3.166,66. Foi recolhido aos cofres municipais, o ITBI incidente sobre a transação. Os demais detalhes constantes da carta de arrematação em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial:

R.20-M.12.278, de 01 de agosto de 2011.

Nos termos da Carta de Arrematação retro registrada, o adquirente **LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA**, retro qualificado, deu o imóvel constante desta matrícula, em **HIPÓTECA** em favor da **UNIÃO**, como garantia do pagamento da importância de R\$186.833,34 que será paga em 59 parcelas

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Praça Comendador José Honório, 107

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR. 2016

OFICIAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI
RENATO PALACINI SANTOS

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Registro Geral

Ficha Nº 05 Verso

mensais de R\$3.166,66, cuja primeira parcela foi paga no ato da arrematação em 14 de dezembro de 2007. Os demais detalhes constantes da carta de arrematação em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____ *

R.21-M.12.278, de 15 de maio de 2012.

Nos termos de ofício expedido em 11 de abril de 2012, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial da Segunda Vara Cível desta cidade e comarca, Flávio Antônio Pimenta de Pádua, extraído do processo n. 647.08.084702-1, de EXECUÇÃO FISCAL promovida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS contra CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA E OUTRO, é feito o presente registro para se consignar que a PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 2/8 (dois oitavos) do imóvel constante desta matrícula, foi objeto de PENHORA para garantir o valor da dívida de R\$788.254,60. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____ *

R.22-M.12.278 de 21 de Setembro de 2012

Nos termos de Ofício nº 1032/2012, firmado em 17 de setembro de 2012, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG, Doutor Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, extraído do processo nº 2005.38.05.000336-0 de execução movida pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA E OUTROS, é feita a presente averbação para se proceder ao CANCELAMENTO da HIPOTECA constante do registro de n. 20, retro. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____ *

AV.23-M.12.278, de 21 de Setembro de 2012

Nos termos de Ofício firmado em 18 de setembro de 2012, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Secretaria da Segunda Vara Cível desta cidade e comarca, Doutor Marcos Antonio Hipolito Rodrigues, extraído do processo nº 64712008991-5 de embargos de terceiro movido por LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA contra FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Praça Comendador José Honório, 107

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR. 2016

OFICIAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI
RENATO PALACINI SANTOS

CERTIDÃO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, N°107 - CENTRO

OFICIAL: FRANCISCO ROSSI

SUBSTITUTO: FRANCINE ROSSI

ESCREVENTES: MÁRCIO ROSSI/ RENATO PALACINI SANTOS

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro N° 2 _____

Registro Geral

Ficha N° 06 _____

Matrícula n° 12.278 _____

São Sebastião do Paraíso, 14 de Junho _____

de 1983

GERAIS, é feita a presente averbação para se proceder ao CANCELAMENTO da PENHORA constante do registro de n. 21. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____

AV.24-M.12.278, de 17 de outubro de 2012.

Nos termos de Ofício n° 1139/2012, firmado em 10 de outubro de 2012, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Justiça Federal de 1° Grau, Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG, Doutor Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, extraído do processo n° 2005.38.05.000336-0, é feita a presente averbação para se proceder ao CANCELAMENTO da HIPOTECA constante do registro de n. 11, retro. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____

AV.25-M.12.278, de 17 de outubro de 2012.

Nos termos de Ofício n° 1139/2012, firmado em 10 de outubro de 2012, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Justiça Federal de 1° Grau, Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG, Doutor Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, extraído do processo n° 2005.38.05.000336-0 de execução fiscal movida por INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA., é feita a presente averbação para se proceder ao CANCELAMENTO da PENHORA constante do registro de n. 12, retro. O referido é verdade e dou fé.-

O Oficial: _____

AV.26-M.12.278, de 17 de outubro de 2012.

Nos termos de Ofício n° 1139/2012, firmado em 10 de outubro de 2012, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Justiça Federal de 1° Grau, Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG, Doutor Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, extraído do processo n° 2005.38.05.000336-0 de execução fiscal movida por FAZENDA PÚBLICA FEDERAL contra CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA., é feita a presente averbação para se proceder ao CANCELAMENTO da PENHORA constante do registro de n. 13, retro. O referido é verdade e dou fé.-

O Oficial: _____

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR. 2016

OFICIAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI
RENATO PALACINI SANTOS

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Registro Geral

Ficha Nº 06 Verso

AV.27-M.12.278, de 17 de outubro de 2012.

Nos termos de Ofício nº 1139/2012, firmado em 10 de outubro de 2012, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG, Doutor Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, extraído do processo nº 2005.38.05.000336-0 de execução fiscal movida por FAZENDA NACIONAL contra CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA., é feita a presente averbação para se proceder ao CANCELAMENTO da PENHORA constante do registro de n. 14, retro. O referido é verdade e dou fé.....

O Oficial: Francisco Rossi

AV.28-M.12.278, de 17 de outubro de 2012.

Nos termos de Ofício nº 1139/2012, firmado em 10 de outubro de 2012, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG, Doutor Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, extraído do processo nº 2005.38.05.000336-0 de execução fiscal movida por FAZENDA NACIONAL contra CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA., é feita a presente averbação para se proceder ao CANCELAMENTO da PENHORA constante do registro de n. 15, retro. O referido é verdade e dou fé.....

O Oficial: Francisco Rossi

AV.29-M.12.278, de 17 de outubro de 2012.

Nos termos de Ofício nº 1139/2012, firmado em 10 de outubro de 2012, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG, Doutor Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, extraído do processo nº 2005.38.05.000336-0 de execução fiscal movida por FAZENDA PÚBLICA FEDERAL contra CURTUME SANTA CRUZ MUMIC LTDA., é feita a presente averbação para se proceder ao CANCELAMENTO da PENHORA constante do registro de n. 16, retro. O referido é verdade e dou fé.....

O Oficial: Francisco Rossi

R.30-M.12.278, de 02 de janeiro de 2013.

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário n. 10150411, emitida em São Paulo-SP., em 04 de dezembro de 2012, e nos termos de instrumento particular de constituição de garantia por alienação fiduciária de imóvel n. 150201, ~~CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS~~ de dezembro de 2012, na mesma praça,

Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR. 2016

OFICIAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI

CERTIDÃO


CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, Nº107 - CENTRO

OFICIAL: FRANCISCO ROSSI

SUBSTITUTO: FRANCINE ROSSI

ESCREVENTES: MÁRCIO ROSSI/ RENATO PALACINI SANTOS

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais



Livro Nº 2 _____

Registro Geral

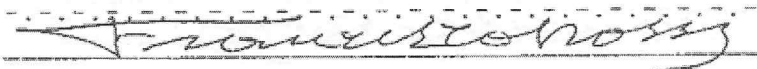
Ficha Nº 07 _____

Matrícula nº 12.278

São Sebastião do Paraíso, 14 de Junho de 1.983

LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA e sua mulher LUCIA HELENA DOS REIS OLIVEIRA, retro qualificados, alienaram em caráter fiduciário, a TOTALIDADE do imóvel constante desta matrícula n. 12.278, do livro 02, de Registro Geral, deste cartório, com avaliação em R\$4.203.000,00, em favor de BANCO VOTORANTIM S.A., com sede na Avenida das Nações Unidas, bn. 14.171, Torre A., 18º Andar, Vila Gertrudes, em São Paulo -SP., inscrito no C.N.P.J. sob n. 59.588.111/0001-03, como garantia de obrigações assumidas pelo devedor CONFORMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO SOCIEDADE LTDA., com sede na Rua dos Antunes, n. 655, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob n. 05.630.337/0001-04, no valor principal de R\$1.698.000,00, com prazo de 902 (novecentos e dois) dias, corrigido pela taxa de juros de 15,8275% ao ano, correspondente a 1,12319% ao mês, calculado exponencialmente, em 30 parcelas mensais, nos valores, a primeira, de R \$20.918,66, a segunda, de R\$22.322,37, a terceira, de R\$19.516,10, a quarta e a quinta, de R\$20.918,66, a sexta até a vigésima nona, de R \$79.345,09 cada, e a última de R\$79.345,10. De acordo com a cláusula sexta do contrato, com o presente registro, ficou constituída a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em nome do credor, com o desdobramento da posse, tornando-se os devedores, possuidores direto, e o credor, possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel. Os demais detalhes constantes da cédula de crédito bancário e do instrumento de constituição de garantia, e de seu registro feito nesta data, no livro 03, de Registro Auxiliar, sob n. 16.679, ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.....

O Oficial: _____



AV.31-M.12.278, de 22 de maio de 2013.

Nos termos de certidão comprobatória do ajuizamento de execução expedida em 16 de maio de 2013, pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca, Flávio Antônio Pimenta de Pádua, extraída do processo nº 0647.13.005250-7 de execução promovida por SANKO - ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA contra CONFORMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO SOCIEDADE LTDA (C.N.P.J.n. 05.630.337/0001-04), LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA (C.P.F.n. 647.690.626-72) e LÚCIA HELENA DOS REIS OLIVEIRA (909.093.136-87), é feita a presente averbação, na forma do estatuido no artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, para dar publicidade à existência da aludida ação, com o valor da causa de R\$6.871.016,28. O referido é verdade e dou fé.....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR. 2016

OFICIAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI
RENATO PALACINI SANTOS

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Registro Geral

Ficha Nº 07 Verso

O Oficial: _____

AV.32-M.12.278, de 01 de julho de 2013.

Nos termos de certidão comprobatória do ajuizamento de execução expedida em 17 de junho de 2013, pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca, Igor Fernando Magalhães, extraída do processo nº 0647.13.003009-9 de execução promovida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. contra LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA (C.P.F.n. 647.690.626-72) e LÚCIA HELENA DOS REIS OLIVEIRA (C.P.F.n. 909.093.136-87), é feita a presente averbação, na forma do estatuído no artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, para dar publicidade à existência da aludida ação, com o valor da causa de R\$14.106,50. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____

AV.33-M.12.278, de 01 de julho de 2013.

Nos termos de certidão comprobatória do ajuizamento de execução expedida em 17 de junho de 2013, pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca, Igor Fernando Magalhães, extraída do processo nº 0647.13.003008-1 de execução promovida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. contra CONFORMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO SOCIEDADE LTDA (C.N.P.J.n. 05.630.337/0001-04), é feita a presente averbação, na forma do estatuído no artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, para dar publicidade à existência da aludida ação, com o valor da causa de R\$28.970,69. O referido é verdade e dou fé.--

O Oficial: _____

AV.34-M.12.278, de 01 de julho de 2013.

Nos termos de certidão comprobatória do ajuizamento de execução expedida em 17 de junho de 2013, pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca, Igor Fernando Magalhães, extraída do processo nº 0647.13.000826-9 de execução promovida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. contra CONFORMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO SOCIEDADE LTDA (C.N.P.J.n. 05.630.337/0001-04) e LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA (C.P.F.n. 647.690.626-72), é feita a presente averbação, na forma do estatuído no artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, para dar publicidade à existência da aludida ação, com o valor da causa de R\$867.058,19. O referido é verdade e dou fé.-----

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR. 2016

OFICIAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI
RENATO PALACINI SANTOS

CERTIDÃO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
PRAÇA COMENDADOR JOSÉ HONÓRIO, Nº107 - CENTRO

OFICIAL: FRANCISCO ROSSI

SUBSTITUTO: FRANCINE ROSSI

ESCREVENTES: MÁRCIO ROSSI / RENATO PALACINI SANTOS

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2 _____

Registro Geral

Ficha Nº 08

Matrícula nº 12.278 São Sebastião do Paraíso, 14 de junho de 1983

O Oficial: Francisco Rossi

AV.35-M.12.278, de 01 de julho de 2013.

Nos termos de certidão comprobatória do ajuizamento de execução expedida em 17 de junho de 2013, pela Oficial de Apoio Judicial da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, Maria Angélica Gonçalves, extraída do processo nº 0647.13.003007-3 de execução promovida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. contra LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA (C.P.F.n. 647.690.626-72) e LÚCIA HELENA DOS REIS OLIVEIRA (C.P.F.n. 909.093.136-87), é feita a presente averbação, na forma do estatuído no artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, para dar publicidade à existência da aludida ação, com o valor da causa de R\$64.054,49. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: Francisco Rossi

AV.36-M.12.278, de 01 de julho de 2013.

Nos termos de certidão comprobatória do ajuizamento de execução expedida em 17 de junho de 2013, pela Oficial de Apoio Judicial da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, Maria Angélica Gonçalves, extraída do processo nº 0647.13.003006-5 de execução promovida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. contra CONFORMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO SOCIEDADE LTDA (C.N.P.J.n. 05.630.337/0001-04) e LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA (C.P.F.n. 647.690.626-72), é feita a presente averbação, na forma do estatuído no artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, para dar publicidade à existência da aludida ação, com o valor da causa de R\$16.804,91. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: Francisco Rossi

AV.37-M.12.278, de 01 de julho de 2013.

Nos termos de certidão comprobatória do ajuizamento de execução expedida em 17 de junho de 2013, pela Oficial de Apoio Judicial da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, Maria Angélica Gonçalves, extraída do processo nº 0647.13.000825-1 de execução promovida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. contra CONFORMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO SOCIEDADE LTDA (C.N.P.J.n. 05.630.337/0001-04) e LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA (C.P.F.n. 647.690.626-72), é feita a presente averbação, na forma do estatuído no artigo 615-A do Código de Processo Civil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Praça Comendador José Honório, 107
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

11 MAR. 2016

OFICIAL
FRANCISCO ROSSI
SUBSTITUTO
FRANCINE ROSSI
ESCREVENTES
MÁRCIO ROSSI
RENATO PALACINI SANTOS

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Registro Geral

Ficha Nº 08 Verso

Brasileiro, para dar publicidade à existência da aludida ação, com o valor da causa de R\$1.152.597,74. O referido é verdade e dou fé.--.--
O Oficial: [assinatura]

AV.38-M.12.278, de 25 de junho de 2014.

Nos termos de certidão comprobatória do ajuizamento de execução expedida em 17 de março de 2014, pela Escrivã Judicial da Secretaria da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, Maria Angelica Coutinho Gonçalves, extraída do processo nº 0647.13.013332-3 de execução promovida por HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO contra CONFORMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO SOCIEDADE LTDA, LUCIANO ADILSON DE OLIVIERA e LÚCIA HELENA DOS REIS OLIVEIRA, é feita a presente averbação, na forma do estatuído no artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, para dar publicidade à existência da aludida ação, com o valor da causa de R\$324.145,92. O referido é verdade e dou fé.--
O Oficial: [assinatura]

R.39-M.12.278, de 11 de março de 2016.

Nos termos de requerimento firmado em 27 de janeiro de 2016, pelos advogados Markos Wendell Carvalho Rodrigues, OAB/MG 112.676 e Ana Flavia Barros Moreira, OAB/MG 163.206, neste ato representando BANCO VOTORANTIM S/A, instituição financeira com sede à Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, São Paulo-SP, devidamente inscrita no CNPJ n. 59.588.111/0001-0, instruído por certidão deste cartório, comprobatória do não pagamento das prestações vencidas do contrato retro registrado sob n. 30, por parte dos devedores LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA e LUCIA HELENA DOS REIS OLIVEIRA, ambos retro qualificados, e de guia de informação de ITBI "inter-vivos" feita ao fisco municipal, com comprovante de pagamento do imposto devido, no valor de R\$106.072,20, incidente sobre o valor da avaliação, de R\$5.300.570,00, é feito o registro para a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE em favor do BANCO VOTORANTIM S/A, acima qualificado, de conformidade com o que estatui a Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé.--.--.--.--.--
O Oficial: [assinatura]

REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Certidão extraída por processo reprográfico.

Em

11 MAR. 2016

Registrador



Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso / MG
Praça Comendador José Honório, 107 - Centro - Fone: (35) 3531-5022

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Selo Digital: AMF18594
Cod. Seg: 0599.1765.1455.8617
Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol.: R\$ 15,78; T.F.J.: R\$ 5,57; Total: R\$ 21,35
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br/>

